

CONSTRUTORA MONTECHI LTDA. ("Sociedade")

CNPJ 15.464.317/0001-56 - NIRE: 52203079488

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024 ("REUNIÃO"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 18 de outubro de 2024, às 14:00 horas. Local: Fazenda Retiro ou Mata Serena, a Margem Direita do Rio Paraná, S/N, Zona Rural, Município de São Domingos, Goiás, CEP: 73.860-000. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechei. Presença: **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO e CAIRO RINGÓ ARRAES**, representando a totalidade do capital social da Sociedade. Convocação: dispensada convocação, conforme disposto no Art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estarem presentes os Sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória ("Garantia Fidejussória"), mediante a celebração, enquanto garantidora, do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora de Energia V S.A. ("Afiandada" ou "Rialma Transmissora"), na qualidade de afiançada, o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG"), na qualidade de fiadores, o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de interveniente estruturador, e a RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26 ("Acionista"), a Centrais Construções Pesadas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96 ("Centrais Construções Pesadas"), a RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.534/0001-52 ("Rialma Agropecuária"), a AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13 ("AGE Comercializadora"), RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31 ("Rialma II"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86 ("Rialma III"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("Rialma IV"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("Rialma V"), a Sociedade, a RIALMA CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.103/0001-20 ("Rialma Infraestrutura"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.853/0001-60 ("Rialma Construções"), o Sr. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 096.552.981-91 ("Sr. Emival"), a Sra. GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI, inscrita no CPF sob o nº 993.816.991-00 ("Sra. Giovana"), Sra. MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO, inscrita no CPF sob o nº 225.551.291-20 ("Sra. Mônica"), Sra. ISABELA CAIADO PONTUAL, inscrita no CPF sob o nº 722.891.981-53 ("Sra. Isabela"), Sr. BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 013.021.371-31 ("Sr. Bernardo"), ANGELO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 012.475.271-31 ("Sr. Angelo") e, em conjunto com a Acionista, a Centrais Construções Pesadas, Rialma Agropecuária, AGE Comercializadora, Rialma II, Rialma III, Rialma IV, Rialma V, a Sociedade, Rialma Infraestrutura, Rialma Construções, Sr. Emival, Sra. Giovana, Sra. Mônica, Sra. Isabela, e Sr. Bernardo, os "Garantidores", na qualidade de garantidores, no qual houve a contratação pela Afiandada de cartas de fiança bancárias, junto ao BTG e o Bradesco, para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Afiandada no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A., no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procuções, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Sociedade, da Garantia Fidejussória, mediante a celebração enquanto garantidora, do CPG; 2) sem prejuízo do disposto no Contrato Social da Sociedade, a autorização para outorga, pela Sociedade, das Procuções; 3) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procuções, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 4) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar e tendo atendido a todas as formalidades legais, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechei. **Presente:** Sr. Emival Ramos Caiado Filho, Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado e Sr. Cairo Ringo Arraes. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. São Domingos - GO, 18 de outubro de 2024. **Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Presidente; Giovana de Ramos Caiado Montechei - Secretária. Emival Ramos Caiado Filho - Socio Administrador; Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Socia Administradora; Cairo Ringo Arraes - Socio.** JUCEG nº 2024363177 em 28/10/2024.

